



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
SECRETARIA GERAL

### **EDITAL Nº 201/2024/FAFICH-SGE-UFMG**

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Thais Porlan de Oliveira, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no art. 25 do Regimento Geral da UFMG, torna pública a convocação para eleição de membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Graduação em Arqueologia, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Geral da UFMG e na Resolução nº 10/2018, de 19 de junho de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE-UFMG como se segue:

1. Será realizada no dia **30 de abril de 2024**, eleição para:

1.1 - Preenchimento de 04 (quatro) vagas docentes para o NDE do Curso de Arqueologia, com mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da homologação do resultado da eleição, permitida a recondução (art. 4º Resolução 10/2018 do CEPE).

1.1.1 - Serão elegíveis apenas os candidatos que, designados, declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura do cargo.

1.1.2 - Terão condição de elegibilidade todos os docentes efetivos que ministrem ou tenham ministrado uma ou mais disciplinas no curso de Arqueologia.

2. A votação será realizada pelos membros do Colegiado do Curso de Graduação em Antropologia e Arqueologia, através do sistema de consultas da UFMG, **no dia 30 de abril de 2024, terça-feira, de 08:00 às 17:00**.

3. Poderão se inscrever docentes em efetivo exercício na UFMG, contratados em regime de Dedicção Exclusiva ou 40 horas, com experiência na docência de Ensino Superior; que tenham, preferencialmente, graduação na área do conhecimento do curso ou área afim, titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*; exerçam liderança acadêmica, traduzida na produção de conhecimentos na área e no desenvolvimento do ensino, na ampla experiência profissional, na inserção institucional e em outras dimensões significativas para a graduação, que concorram para o desenvolvimento do curso ao qual se pretende candidatar como membro do NDE.

4. As eleições serão coordenadas por Comissão Receptora e Escrutinadora a ser designada pela Coordenadora do curso.

5. Nos termos do Regimento Geral da UFMG, a secretaria do Colegiado do Curso de Antropologia e Arqueologia fica incumbida de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.

6. Os/As candidatos/as deverão formalizar sua inscrição no período de **13 de março a 23 de abril de 2024**, pelo e-mail oficial do Colegiado do Curso de Antropologia e Arqueologia ([colegiadoantropologiaufmg@gmail.com](mailto:colegiadoantropologiaufmg@gmail.com)), enviando assinado o respectivo termo de aceite.

6.1 – A secretaria do Colegiado do Curso de Antropologia e Arqueologia divulgará a lista dos candidatos no dia **24 de abril de 2024** e o prazo para interposição de recursos/impugnações contra as inscrições terminará às **16:00 do dia 26 de abril de 2024**.

6.2 – Inexistindo recursos/impugnações, a homologação das inscrições será realizada no dia **29 de abril de 2024**.

7. Os docentes que se candidatarem à supramencionada vaga não poderão integrar a Comissão Receptora e Escrutinadora.

8. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, aos candidatos, em votação secreta (Art. 26 do Regimento Geral da UFMG).

9. Encerrada a votação, será iniciada imediatamente a apuração dos votos e a divulgação do resultado das eleições.

9.1 - A interposição de recursos/impugnações contra o resultado das eleições será de 10 dias contados da divulgação do resultado.

9.2 - Os recursos/impugnações deverão ser encaminhados à secretaria do Colegiado do Curso de Antropologia e Arqueologia em 02 (duas) vias e mediante protocolo, devidamente fundamentado.

10. A homologação dos resultados das eleições será realizada pela Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Antropologia e Arqueologia, caso não haja recursos/impugnações e, ato contínuo, informar à Diretoria da FAFICH a homologação do resultado da eleição.

11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadora do Colegiado do Curso (Membro nato do NDE - art. 3º Resolução 10/2018 do CEPE).

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA  
Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte do Pateo, Vice diretor(a)**, em 11/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3096506** e o código CRC **3E6A2840**.